**PROJETO DE LEI 109/ 2017**

**“Institui o Dia Municipal do Voluntário”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

 Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiba o Dia Municipal do Voluntário, e se efetivará anualmente no dia 05 de dezembro.

Art. 2º No Dia Municipal do Voluntário, as ações alusivas a este dia, compreendem a realização de campanhas e outras atividades que visem estimular a participação da sociedade em trabalhos voluntários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2017.

**LEILA BEDANI HIROSHI BANDO**

 Vereadora – PV Vereador – PP

**JUSTIFICATIVA**

Voluntariado é o conjunto de ações de interesse social e comunitário, realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção aos serviços dos indivíduos, das famílias e da comunidade, desenvolvidas sem fins lucrativos por Entidades Públicas ou Privadas. O voluntariado corresponde a uma decisão livre e voluntária, apoiada em motivações e opções pessoais que caracterizam o voluntário.

Este projeto de Lei, tem a intenção de fortalecer a cultura e a prática do voluntariado na nossa sociedade, pois acreditamos que promovendo a participação dos cidadãos na solução de parte dos problemas sociais, estes cidadãos acabarão se sentindo útil e valorizado, já que estarão contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa. O trabalho voluntário amplia e fortalece os programas e serviços prestados às comunidades, propiciando a inclusão social e melhorando a qualidade de vida.

A Organizações das Nações Unidas instituiu o dia 5 de dezembro como Dia Internacional do Voluntário em 1985. A intenção da ONU era promover ações de voluntariado em todas as esferas da sociedade, ao redor do mundo, e este projeto de Lei, vem fortalecer esta data no município de Itatiba.

Diante do exposto, contamos com a apreciação e aprovação dos meus Nobres Pares à este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2017.

**LEILA BEDANI HIROSHI BANDO**

 Vereadora – PV Vereador – PP